



ATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL COM FORMAÇÃO EM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA ATUAR JUNTO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE.

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às quinze horas, Nádia Maria dos Santos Pádua, Presidente, Luciana Adelaide da Silva e Gláucia Brandão Guilherme, membros da comissão de avaliação e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 01/2015, reuniram-se em sessão pública na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, situada à Praça Antônio Megale, 86 – Centro, Borda da Mata-MG, regularmente nomeadas pela portaria, nº 94/2015, para proceder ao recebimento dos envelopes oriundos do Processo Seletivo Simplificado em epígrafe.

Deu-se início á sessão com o recebimento do envelope dos seguintes candidatos:

CANDIDATO	ENDEREÇO	CPF/MF
Antonio José de Oliveira Salgado	Rua Herculano Cobra, 515, Centro	924.321.076-91
Edson Furtado dos Santos	Rua João Gonçalves Pinto, 53, Nova Borda, Borda da Mata – MG	048.415.166-54
Isabella Aparecida Pereira da Silva	São Vicente, 270 – Alto	089.436.266-65
Regina Maria Moreira	Rua João Porfírio da Silva, 57 – Centro	345.963.306-97
Rodrigo Tavares de Lima	Rua Benedito Rodrigues, 140, B. São Judas Tadeu, Borda da Mata – MG	078.664.146-02

Foram levantados os seguintes questionamentos:

1. Os envelopes dos candidatos Antonio José de Oliveira Salgado, Isabella Aparecida Pereira da Silva e Regina Maria Moreira, estavam com endereço incompleto, se seriam aceitos;

Diante do questionamento a Comissão decidiu por não abrir os envelopes considerando que apenas o nome da Rua, número e Bairro, não são suficientes para se localizar uma pessoa, sendo necessário saber em qual município se localiza tal rua, e nos termos do item 2.7 do referido Edital indeferiram a inscrição.



A Presidente e membros da Comissão deixam cientes os referidos candidatos de todos os atos e práticas do certame, do que dão fé ao contratante que assinam a presente Ata, ficando aberto o prazo de 02 (dois) dias para interposição de **RECURSO**.

Publicar-se-à a decisão da Comissão nos quadros de avisos e site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

Nada mais havendo a contar nem a declarar determinou a Presidente que se lavre a presente Ata que vai por todos ser lida, rubricada e assinada.

Borda da Mata, 17 de novembro de 2015.

Nádia Maria dos Santos Pádua – MASP 671
Presidente

Luciana Adelaide da Silva – MASP 157

Membro

Gláucia Brandão Guilherme – MASP 466

Membro